



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL DE HOJE
EM, 13 DE Agosto DE 2010.

LEI Nº. 4.053, DE 12-DE AGOSTO DE 2010.

"DISPÕES SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: Prefeita Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), cuja criação foi autorizada pela Lei nº. 30, de 28/11/1976, instituída pelo Decreto nº. 1.475, de 05/11/76, possui natureza jurídica de direito público.

Art. 2º - Aplicam-se aos servidores da FENIG as disposições do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu e suas eventuais alterações.

Art. 3º - O artigo 5º, da Lei nº. 3.089, de 02/06/00, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) sujeitar-se-á às regras da contabilidade pública."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de agosto de 2010.

SHEILA GAMA
Prefeita

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 28
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190